

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA

Dec. 0411/2025

Protocolo 119264

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/
SECCOMPRAS**

Dispõe sobre a transferência e regulamentação dos procedimentos licitatórios e auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. 0411/2025 e pela Lei Complementar nº 168/2025 e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ (SESA), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 7.565/2024,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos;

Considerando a necessidade de racionalizar, uniformizar e conferir maior eficiência, segurança jurídica e economicidade aos procedimentos licitatórios relativos às aquisições e contratações da SESA;

Considerando a decisão administrativa de transferir a execução dos processos licitatórios e procedimentos auxiliares da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, com repartição de atribuições, semelhante aos processos dos demais órgãos demandantes do Estado;

Resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido que os processos licitatórios e procedimentos auxiliares relativos às contratações de materiais, insumos, equipamentos e serviços da Secretaria de Estado da Saúde - SESA serão processados e conduzidos, a partir da publicação desta Portaria, pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS.

§ 1º Serão de igual modo processados na SECCOMPRAS os procedimentos de dispensa de licitação, priorizando-se a dispensa por cotação eletrônica, em especial os de caráter emergencial, mediante abertura e registro no SIGA e publicação de cotação eletrônica, devendo a SESA produzir as peças técnicas.

§ 2º As dispensas que excepcionalmente, mediante justificativa, não forem realizadas mediante cotação eletrônica, deverão ser realizadas pela SESA.

Art. 2º Para efeitos de repartição de atribuições, compete à SESA:

I - Encaminhar anualmente, o cronograma relativo ao planejamento dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns, a serem conduzidos pela SECCOMPRAS no exercício subsequente, mediante a utilização dos procedimentos auxiliares de Credenciamento e Sistema de registro de Preços - SRP, além das dispensas de licitação por cotação eletrônica;

II - elaborar e encaminhar, por meio do sistema oficial PRODOC como processo, os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, a Análise de Riscos - AR, o Termo de Referência - TR e a matriz de alocação de Riscos, quando cabível, devidamente aprovados internamente;

III - prestar apoio técnico às equipes da SECCOMPRAS na fase de definição e consolidação das peças técnicas;

IV - acompanhar os processos licitatórios em todas as suas etapas, colaborando para o saneamento de dúvidas técnicas, impugnações, esclarecimentos e análise técnica de propostas;

V - indicar representantes técnicos para diálogo permanente com a SECCOMPRAS, de preferência através de Portaria indicando o agente de contratação da fase interna.

Art. 3º Compete à SECCOMPRAS:

I - recepcionar e analisar os documentos enviados pela SESA, deliberando sobre a adequação da modalidade e, quando for o caso, do cabimento do Credenciamento ou Sistema de Registro de Preços - SRP ou outro procedimento a ser sugerido;

II - consolidar as quantidades demandadas e revisar, em conjunto com a SESA, os estudos técnicos preliminares, as análises de Riscos e os Termos de referência;

III - realizar a pesquisa de preços, utilizando preferencialmente o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Pannel de Preços e outros meios oficiais;

IV - elaborar as minutas de editais e encaminhá-las à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para análise jurídica;

V - promover a publicação dos avisos de abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP e de licitação, bem como conduzir as sessões públicas de abertura, julgamento e lances;

Art. 4º Para efeito de uniformização, a descrição dos itens e serviços deverá observar obrigatoriamente o Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER), a fim de garantir segurança jurídica, padronização e evitar restrição à competitividade.

Parágrafo Único. Quando a descrição do CATMAT/CATSER for genérica ou incompleta e reconhecida a necessidade, poderão ser acrescentadas informações complementares à especificação da solução pretendida, mediante justificativa técnica, de modo a permitir a adequada e suficiente descrição para definição do objeto.

Art. 5º Ficam fixados os seguintes prazos procedimentais entre os órgãos desta portaria:

I - resposta a pedidos de impugnação e esclarecimentos:
1 (um) dia útil;

II - análise de propostas de preços (conformidade) e de habilitação técnica: 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de delegação nº 001/2024-SECCOMPRAS, de 02 de outubro de 2024, que atribuía à SESA a competência para realização de cotações eletrônicas próprias.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA
Dec. 0411/2025

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde - SESA
Decreto n.º 7.565/2024

Protocolo 119265

**AVISO DE LICITAÇÃO- ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
023/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Comunitário pela Vida CONVIVE (Usina da Paz), no município de Macapá/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: ADIADA do dia 19/09/2025 para até o dia 07/10/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 19/09/2025 para o dia 07/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 19/09/2025 para o dia 07/10/2025, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: A fim de cumprimento do prazo regulamentar mínimo previsto no art. 55 da lei n. 14.133/21 para o cadastramento de propostas dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 119208

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 065/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Mônica Socorro Pereira Colares**, matrícula nº 0048757-0-01, Analista Administrativo, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Patrocínio nº 004/2025-SETEC**, cujo objeto é a Concessão de patrocínio para a realização do XVI Encontro Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia - ENANPEGE a ser realizado no período de 21 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal do Amapá- UNIFAP.

Art. 2º Compete ao servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º O fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual que venha a ser observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 119187

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO
004/2025-SETEC**

PATROCINADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA - ANPEGE.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de Patrocínio é celebrado com fundamento no Processo nº 0025.1570.1418.0003/2025 - GAB/SETEC e em observância às disposições da Lei Estadual nº 2.954/2023, do Decreto Estadual nº 3.013/2024, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é concessão de patrocínio